

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO ROMÃO
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.621/2010

“ Institui o Dia do Administrador”

A Mesa da Câmara Municipal de São Romão, no uso de suas atribuições ,
promulgam a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica garantido, no calendário cívico cultural do Município de São Romão, Minas Gerais, o DIA DO ADMINISTRADOR a ser comemorado no dia 09 de setembro.

Art. 2º - As solenidades comemorativas ao Dia do Administrador serão elaboradas com o apoio do Poder Executivo e do Conselho Regional de Administração.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de São Romão, 25 de Outubro de 2.010.


Gilnei Aparecido Grilo
Presidente

Dalton Geraldo Bispo Tôres
Vice-Presidente


Geralda do Socorro Bispo Tôres
Secretária